



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 477/2025 - Nº 1

Razão Social: UPA CABO (FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - FILIAL)

Nome Fantasia: UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO DEPUTADO FRANCISCO JULIÃO

CNPJ: 09.767.633/0007.90

Registro Empresa (CRM-PE): 5191

Nº CNES: 6690742

Endereço: AV HIST. ISRAEL FELIPE SANTO INÁCIO S/N

Bairro: SANTO INÁCIO

Cidade: Cabo de Santo Agostinho - PE

CEP: 54515-480

Telefone(s): (81) 3184-4553

E-mail:

dadmupacabo@fmsa.org.br; dmedupacabo@fmsa.org.br; financeiroupacabo@fmsa.org.br; marietagalindo@fmsa.org.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). MARIETA CARVALHO TORRES GALINDO CRM-PE: 16230

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 09/06/2025 - 09:50 às 09/06/2025 - 12:30

Equipe de Fiscalização: Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043, Dr(a). ÍSIS CARLA DE LIMA PEREIRA CRM-PE 26877, Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Andreia Cristina Souza Moura da Silva

Cargos: Coordenadora Administrativa

Ano: 2025

Processo de Origem: 477/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento

fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização composta pelo médico fiscal Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto, Dra. Isis Carla de Lima Pereira e Dr. Claudio da Cunha Cavalcanti Neto, exibindo suas identidades funcionais como credenciais para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

Também participaram da vistoria o Dr. José Tenório de Cerqueira Filho (CRM-PE 7.848), diretor do Simepe, e a Sra. Martina Arraes, assessora de imprensa do Simepe.

Informado que o médico responsável técnico, Dra. Marieta Carvalho Torres Galindo (CRM-PE 16.230), estava ausente naquele momento, tendo sido solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria.

Relatado que o diretor geral é Dr. André Akel Pereira de Araújo (CRM-PE 14.754), função hierarquicamente superior ao médico responsável técnico.

A Sra. Andreia Cristina Souza Moura da Silva, coordenadora administrativa da unidade, e a Sra. Taisa Daiane Correia da Silva (COREN-PE 7.740), coordenadora de enfermagem, colocaram-se à disposição para fornecer as informações solicitadas, tendo esta última acompanhado todo o processo fiscalizatório.

Trata-se de Unidade de Saúde Pública Estadual com gestão pela O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida (CNPJ 09.767.633/0007-90). Refere se tratar de uma UPA tipo III, realizando atendimentos de Clínica Médica e Pediatria.

De acordo com a gestão, a meta mensal pactuada é de 5.670 atendimentos, tendo sido ressaltado que nos últimos meses houve aumento importante do número de atendimentos, com registro de 10.246 atendimentos no mês de Abril de 2025.

O que motivou a vistoria foi denúncia do Simepe - Sindicato dos Médicos de Pernambuco.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

3.1 Sinalização de acessos: Sim

3.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

4. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

4.1 Convênios e atendimento: SUS

4.2 Plantão presencial: Sim

4.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

5. DADOS CADASTRAIS

5.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

5.2 Número de inscrição: 5191

5.3 Situação Regular: Sim

5.4 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim

5.5 Nome completo : Marieta Carvalho Torres Galindo

5.6 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 16230

5.7 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: Sim

5.8 Disponível durante a Fiscalização: Sim

5.9 Válido: Sim

5.10 Data de validade: 28/01/2026

5.11 Na atividade de fiscalização, foram identificadas alterações de dados cadastrais: Não

6. NATUREZA DO SERVIÇO

6.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico, GESTÃO - OS, ENSINO MÉDICO - Não

7. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

7.1 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: Não

7.2 Serviço de segurança: Sim

7.3 Serviço de segurança: Terceirizado

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

8.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

9. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA – ATENDIMENTO MÉDICO

9.1 Atendimento médico não especializado: Sim

9.2 Atendimento médico em especialidades : Sim

9.3 Pediatria: Sim

9.4 Cirurgia Geral: Não

9.5 Traumatologia e Ortopedia: Não

9.6 Ginecologia e Obstetrícia: Não

9.7 Psiquiatria: Não

9.8 Cardiologia: Não

10. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

10.1 Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Sim

10.2 Raios X: Sim
10.3 Ultrassonografia: Não
10.4 Tomografia computadorizada: Não
10.5 Ressonância Nuclear Magnética: Não
10.6 Diagnóstico por Imagem - Funcionamento ininterrupto durante todo o horário de funcionamento: Sim

11. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

11.1 Há acolhimento com Classificação de Risco: Sim
11.2 Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
11.3 Ministério da Saúde / Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR: Sim
11.4 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por Médico ou Enfermeiro: Sim

12. ESTRUTURA DA UNIDADE / ESPECÍFICA

12.1 Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
12.2 A entrada da ambulância tem acesso ágil e desobstruído para a sala de reanimação e estabilização: Sim
12.3 Sala de observação: Sim
12.4 Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
12.5 Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade: Sim
12.6 Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade: Sim
12.7 Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves: Sim (4 leitos na sala vermelha adulto; 2 leitos pediátricos (abertos de acordo com sazonalidade))
12.8 Sala de isolamento: Não (Há leito em quarto individualizado, mas não com exigências mínimas requeridas para classificar como sala de isolamento Utilizado por público adulto e pediátrico)
12.9 Sala de isolamento pediátrico, quando aplicável: Não
12.10 Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos: Não
12.11 Consultório médico: Sim
12.12 Número de consultórios: 05 (03 adultos, 02 pediátricos)

13. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

13.1 Integração com a rede hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: Sim
13.2 Assistência médica presencial: Sim
13.3 Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações : Sim
13.4 Gerador de energia elétrica e reserva de combustível : Sim

14. INDICADORES ASSISTENCIAIS

14.1 Atendimentos médicos (consultas) / dia (média ou estimativa): 10426 atendimentos em Abril 2025 (meta de 5670 atendimentos)

15. REPOUSO MÉDICO

- 15.1 Área de repouso médico: Sim
- 15.2 O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim
- 15.3 Quarto com acesso a instalações sanitárias para o médico plantonista: Sim
- 15.4 Pia: Sim
- 15.5 Água potável: Sim
- 15.6 Sanitário: Sim
- 15.7 Chuveiro: Sim
- 15.8 Roupas de banho: Sim
- 15.9 Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista: Sim
- 15.10 Cama com colchão: Sim
- 15.11 Roupas de cama: Sim
- 15.12 Refrigerador (geladeira ou minibar): Não
- 15.13 Cafeteira (ou garrafa térmica): Sim

16. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

- 16.1 Número de leitos disponíveis: 10
- 16.2 Número de Leitos > 12: Não

17. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 17.1 Número de leitos disponíveis: 4 leitos
- 17.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 2 pacientes

18. SALA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE PSIQUIÁTRICO

- 18.1 Sala específica para atendimento ao paciente psiquiátrico: Não

19. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – AMBIENTE FÍSICO

- 19.1 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

20. SALA DE ISOLAMENTO

- 20.1 Sala de Isolamento: Não

21. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES

- 21.1 Dispõe de, no mínimo, dois leitos: Sim
- 21.2 Há um médico plantonista exclusivo para cada dois leitos (ou fração) na Sala de Estabilização e Reanimação de Pacientes Graves: Sim (Relato de Médico se ausentar do leito)
- 21.3 Monitor multiparamétrico – um por leito: Sim
- 21.4 Ventilador mecânico – um por leito: Sim
- 21.5 Rede de gases – para cada leito : Sim
- 21.6 Oxigênio medicinal: Sim
- 21.7 Rede / Parede: Sim

21.8 Cilindro: Sim
 21.9 Cilindro de gás medicinal fixo à parede ou em carrinho apropriado para armazenamento e transporte: Sim
 21.10 Máscara aplicadora e umidificador: Sim
 21.11 Oxímetro de pulso: Sim
 21.12 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
 21.13 Material para traqueostomia / cricotireoidostomia : Não
 21.14 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
 21.15 Sondas para aspiração: Sim
 21.16 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
 21.17 Sabonete líquido: Sim
 21.18 Toalha de papel: Sim
 21.19 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos, equipamentos e materiais para atendimento às emergências (adulto e pediátrico, quando aplicável): Sim
 21.20 Aspirador de secreções: Sim
 21.21 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
 21.22 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
 21.23 Desfibrilador: Sim
 21.24 EPI (equipamentos de proteção individual) para equipe: luvas, máscaras e óculos: Sim
 21.25 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
 21.26 Máscara laríngea: Sim

22. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

22.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
 22.2 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Não

23. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

23.1 Todo paciente com agravo à saúde é atendido por um médico: Sim
 23.2 Há passagem de plantão, médico a médico : Não
 23.3 É respeitado o tempo máximo de permanência dos pacientes em observação de até 24h: Não
 23.4 É respeitada a vedação à permanência de pacientes em ventilação mecânica sem necessária demonstração da adoção das medidas, inclusive junto à regulação de leitos, para a imediata transferência para hospital: Não
 23.5 É respeitada a vedação à internação de pacientes no estabelecimento: Não

24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
14754-PE	ANDRÉ AKEL PEREIRA DE ARAÚJO (UROLOGIA (Registro: 1020), CIRURGIA GERAL (Registro: 289))	Regular	Diretor geral
36199-PE	KIMBERLLY GROESCHEL ESTEVAM	Regular	Profissional identificada no plantão no momento da vistoria
16230-PE	MARIETA CARVALHO TORRES GALINDO	Regular	Diretora técnica

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22769-PE	REBECCA CARMEN JATOBA BURITY	Regular	Profissional identificada no plantão no momento da vistoria

25. CONSTATAÇÕES

25.1 Foi informada meta pactuada com a gestão estadual de 5.670 atendimentos mensais. Destacou-se um aumento significativo da demanda assistencial, com registro de 10.426 atendimentos realizados apenas no mês de abril do corrente ano.

Segundo informações pormenorizadas, a unidade tem registrado uma média de 350 atendimentos em 24 horas, dos quais aproximadamente 46 correspondem à demanda pediátrica.

A escala de plantão médico preconizada é:

- Pediatria: 2 médicos/dia e 2 médicos/noite, com o acréscimo de um profissional "extra" no intervalo das 9h às 21h;
- Clínica Médica: 5 médicos/dia e 4 médicos/noite.

Avaliar tal contexto à luz da **Resolução CFM nº 2.079/2014**, no que tange à quantificação da equipe médica.

25.2 Escala médica detalhada e o relatório com o quantitativo de atendimentos realizados foram devidamente apresentados à equipe de fiscalização e encontram-se anexados ao presente relatório.

Foi informado que a situação já foi comunicada à Secretaria de Saúde, com solicitação de repactuação da meta de atendimentos.

25.3 Relatado que médicos plantonistas da Urgência e Emergência realizam transferências de pacientes.

Cumpre destacar as disposições da **Resolução CFM nº 2.147/2016**, que, em seu **Art. 5º, inciso VI**, estabelece que: "Determinar que, excepcionalmente, nas medidas imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência não sejam deslocados para fazer atendimentos fora de seus setores."

Adicionalmente, a **Resolução CREMEPE nº 11/2014** dispõe que: "Os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados não podem se ausentar dos plantões, desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes."

25.4 Durante a fiscalização, foram identificados pacientes na sala de observação "Amarela" com permanência superior a 24 horas. Como exemplo, cita-se o caso de paciente com data de admissão registrada em 27/05/2025, ainda presente no setor no momento da vistoria.

Cabe destacar que a **Resolução CFM nº 2.079/2014**: "Na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade, deve-se disponibilizar, no mínimo, um médico para cada oito leitos, considerando a demanda de pacientes na UPA que utilizarão este setor, onde poderão permanecer no máximo 24 horas."

26. RECOMENDAÇÕES

26.1 REPOUSO MÉDICO:

26.1.1. **Refrigerador (geladeira ou minibar):** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº

27. IRREGULARIDADES

27.1 SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

27.1.1. **Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.2 SALA DE ISOLAMENTO:

27.2.1. **Sala de Isolamento. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo Item 2. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.3 SALA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE PSIQUIÁTRICO:

27.3.1. **Sala específica para atendimento ao paciente psiquiátrico. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo Item 2. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.4 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

27.4.1. **Estão disponíveis as condições mínimas de segurança para o ato médico, sem evidente prejuízo para os pacientes, sem exposição a potencial risco à saúde, sem desrespeito à sua dignidade ou puder, e garantido o sigilo do ato médico, com medidas para privacidade e confidencialidade. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I

27.5 SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES:

27.5.1. **Material para traqueostomia / cricotireoidostomia . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I, II e X

27.6 ESTRUTURA DA UNIDADE / ESPECÍFICA:

27.6.1. **Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º e Anexo Item 2. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g”. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002

27.6.2. **Sala de isolamento pediátrico, quando aplicável. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º e Anexo Item 2. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g”. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002

27.6.3. Sala de isolamento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º e Anexo Item 2. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g”. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002

27.7 SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

27.7.1. É respeitada a vedação à internação de pacientes no estabelecimento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 15. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.7.2. É respeitada a vedação à permanência de pacientes em ventilação mecânica sem necessária demonstração da adoção das medidas, inclusive junto à regulação de leitos, para a imediata transferência para hospital. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 14. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.7.3. É respeitado o tempo máximo de permanência dos pacientes em observação de até 24h. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 12. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.7.4. Há passagem de plantão, médico a médico . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 8º. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.8 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

27.8.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

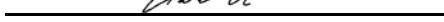
Anexos ao presente relatório, encontram-se os seguintes documentos:

- Escala médica da unidade;
- Relatório contendo a quantificação de atendimentos realizados no mês 04/2025;
- Relatório contendo número de óbitos, com causa possível de morte, do mês 04/2025;
- Relatório de remoções realizadas no mês 04/2025;

- Relação de pacientes em lista a partir do mês 04/2025.

Ao analisar o dimensionamento da equipe médica de plantão, sugiro avaliar a **Resolução CFM nº 2.079/2014**, a **Resolução CFM nº 2.077/2014** e a **Resolução CREMEPE nº 01/2005**.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 09 de Junho de 2025.



Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043

Médico(a) Fiscal



Dr(a). ÍSIS CARLA DE LIMA PEREIRA

CRM - PE - 26877

Médico(a) Fiscal



Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

Médico(a) Fiscal

29. ANEXOS



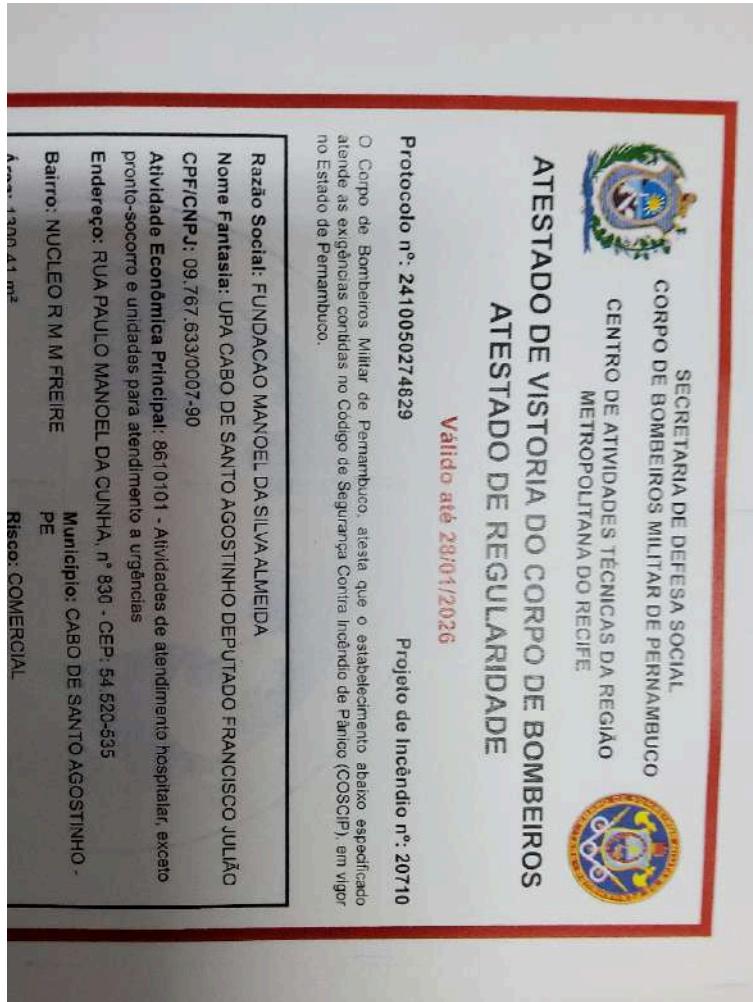
Registro Fotográfico da Fachada



Registro Fotográfico da Fachada



Registro Fotográfico da Fachada



Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros

Razão Social: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA	Nome Fantasia: UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO DEPUTADO FRANCISCO JULIÃO
CPF/CNPJ: 09.767.633/0007-90	Atividade Econômica Principal: 861011 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a emergências
Endereço: RUA PAULO MANOEL DA CUNHA, nº 830 - CEP: 54500-535	Município: CABO DE SANTO AGOSTINHO -
Bairro: NUCLEO R M FREIRE	PA:
Área: 1.300,41 m ²	Risco: COMERCIAL
Capacidade Máxima de Pessoas: 500	
Tipo da Ocupação: TIPO I - HOSPITALAR	
Observações:	

Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros

GOVPE - Declaração
Processo SEI nº 2300001579.000007/2024-01

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Declaro que o estabelecimento, formalizado pela pessoa jurídica, citado abaixo, está dispensado de licenciamento sanitário, de acordo com o disposto no Parágrafo único do artigo 10 da Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, "Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidade técnicas."

Razão Social: Fundação Manoel da Silva Almeida/UPA do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ:09.767.633/0007-90

Localização: AV HIST. ISRAEL FELIPE SANTO INÁCIO S/N - SANTO INACIO .CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

Recife, 06 de junho de 2024

Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente

Exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidade técnicas."

Razão Social: Fundação Manoel da Silva Almeida/UPA do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ:09.767.633/0007-90

Localização: AV HIST. ISRAEL FELIPE SANTO INÁCIO S/N - SANTO INACIO .CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

Recife, 06 de junho de 2024

Atenciosamente,
Rosa Guimaraes
APEVISA UR I

Recife, xx de xxxxxx de xxxx.

Atenciosamente,

Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente



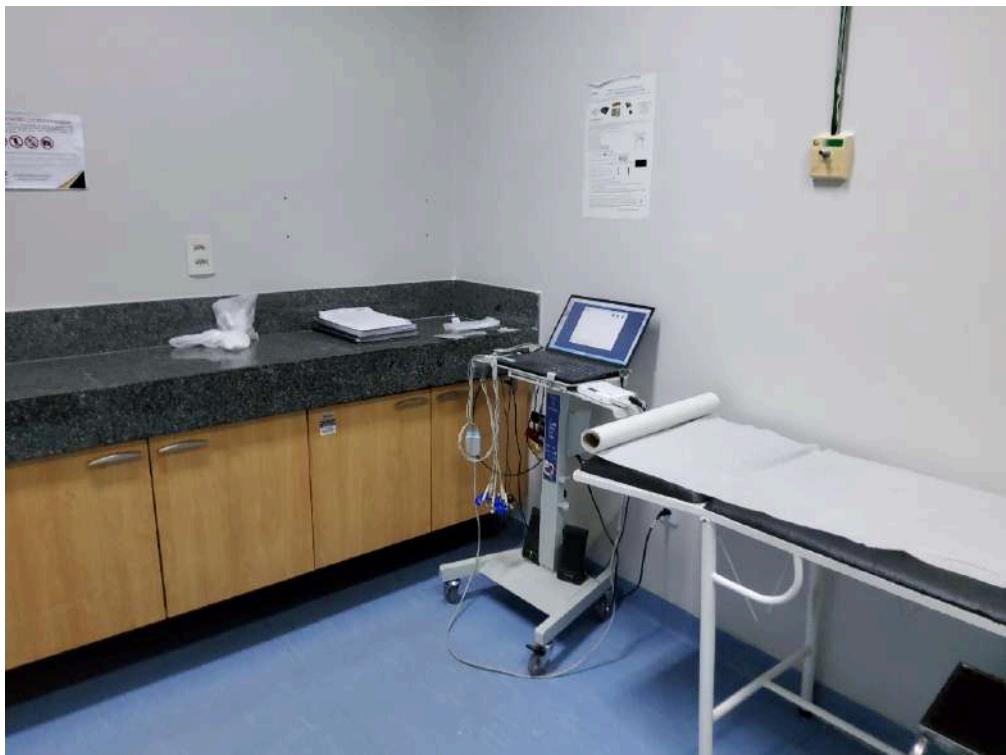
Há acolhimento com Classificação de Risco



Há acolhimento com Classificação de Risco



Há acolhimento com Classificação de Risco



Há acolhimento com Classificação de Risco



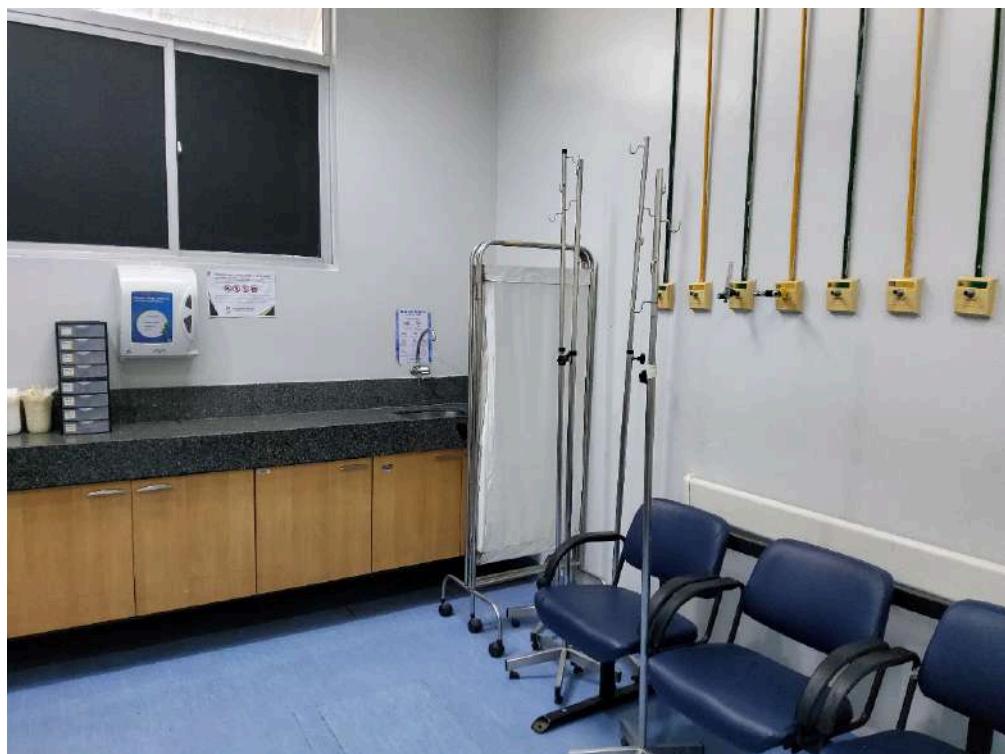
Há acolhimento com Classificação de Risco



Há acolhimento com Classificação de Risco



Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade



Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade



Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade



Consultório médico



Consultório médico



Consultório médico



Consultório médico



Consultório médico



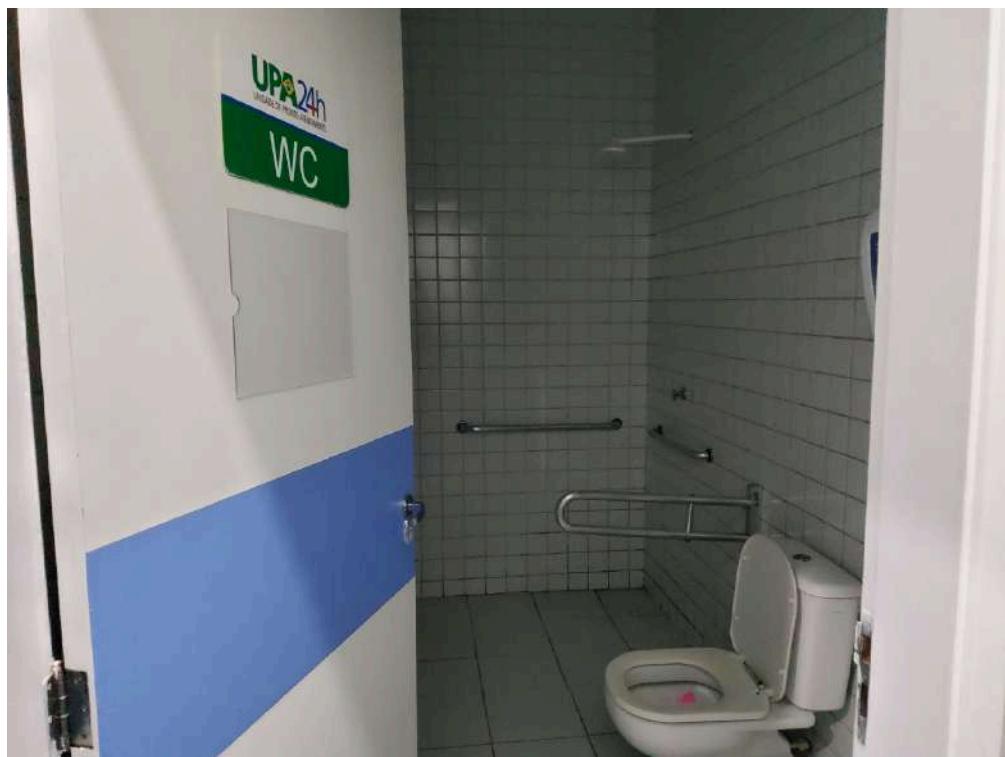
Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem



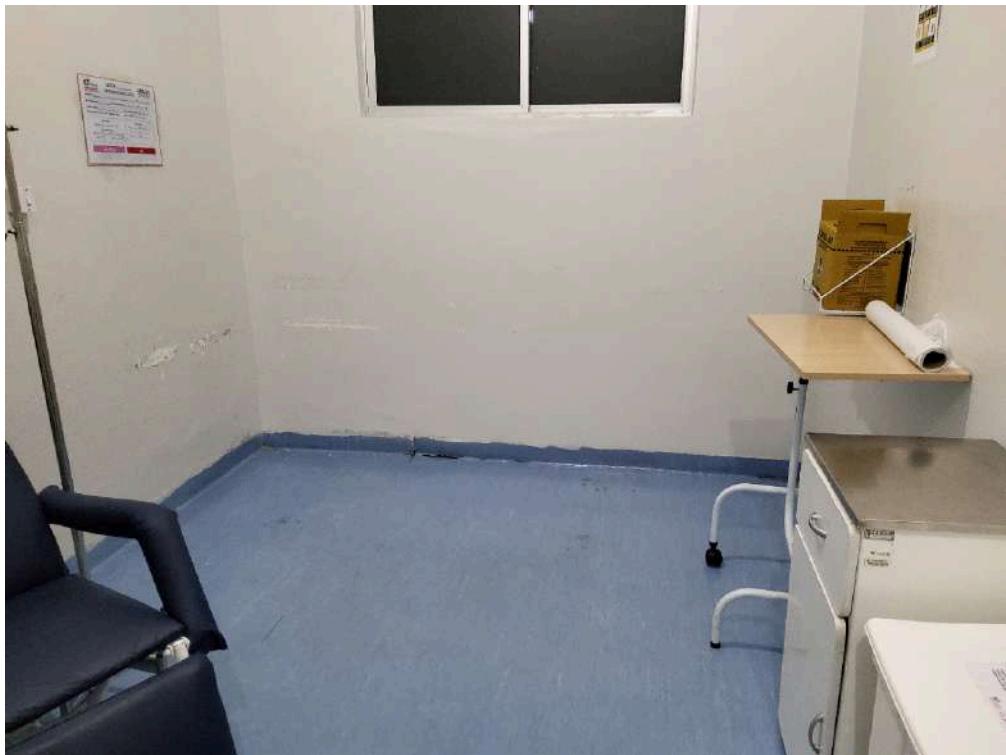
Item não conforme: Sala de isolamento



Item não conforme: Sala de isolamento



Item não conforme: Sala de isolamento



Item não conforme: Sala de isolamento



Item não conforme: Sala de isolamento



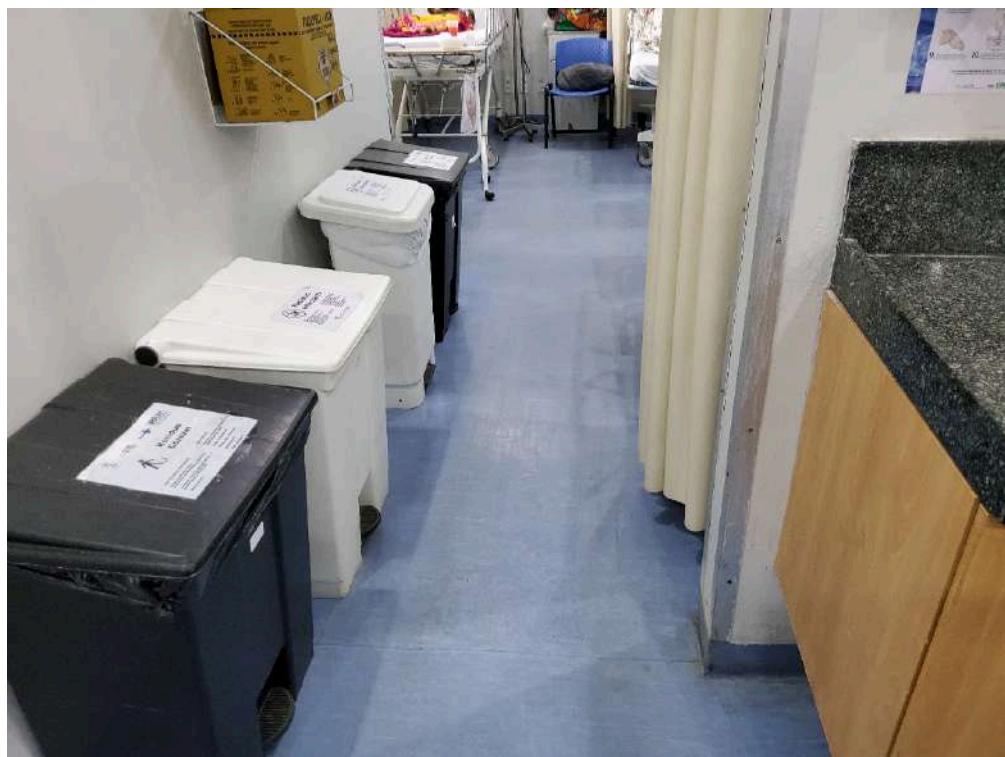
Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade



Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade

PLANTÃO:		Divulga	DATA: 09/06/25	
TRANSF:	MEDICAÇÃO:	DIETA:	LAB:	ADMISSÃO:
7000	AG. convívio	Furo.	VO	- 08/06/25
7001	AG. convívio	Reflexor	VO	NC lab. 08/06/25
7002	AG. convívio	Saltuário	VO	06.06.25
7003	AG. convívio	Captoprilana	VO	OK 08.06.25
7004	AG. convívio	Utrina	-	07.06.25
7005	AG. HR	-	VO	OK 06.06.25
7006	AG. convívio	Oftraxana	ZERO	OK 07.06.25
7007	AG. convívio	ATB	VO e	OK 01.06.25
7008	AG. convívio	Septuaxana	VO	OK 08/06/25
7009	AG. convívio	Sulindacina	HASTDM	08/06/25
7010	AG. convívio	NBZ, LEVO FUN. HIDRO SAI. BUTANOL.	VO PASTOSA	OK 27.05.25

Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade



Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade



Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade



Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade



Número de leitos disponíveis



Número de leitos disponíveis



Número de leitos disponíveis



Número de leitos disponíveis



Número de leitos disponíveis



Número de leitos disponíveis



Número de leitos disponíveis



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



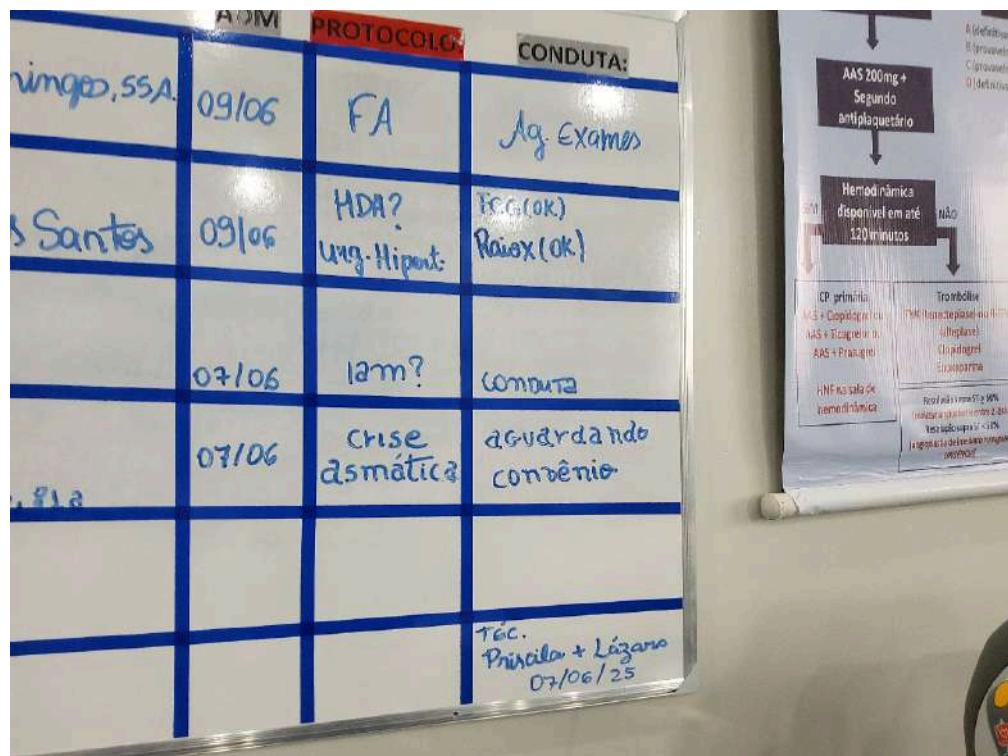
Número de leitos disponíveis



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



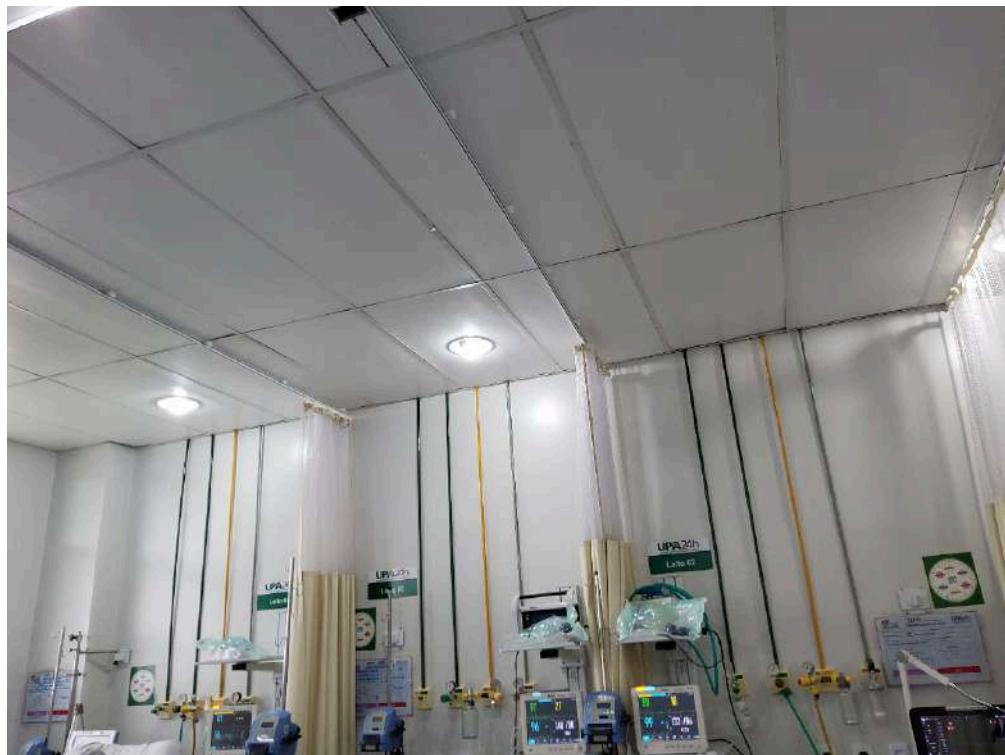
Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves



Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta

ESCALA PREVISTA
PLANTÃO CLÍNICA MÉDICA UPA CABO JUNHO 2025

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	Domingo
D	GABRIELA CUNHA Lobo PEREIRA DA COSTA CRM 357631	MEDINA REGULAR FIOR CRM 35926	GUSTAVO TAVARES SA BARRETO CRM 38673	PRISCILA MARIE DE ARJUJO CRM 29849	DULCINEIA VALLIBR DE AISUZU BOUDE TERREIRO CRM 32488	UNISSA DE CARVALHO SA FALCÃO CRM 35405	VICTOR MUNIZ SOUZA CRM 31651
I	JULIA LIMA VIEIRA CRM 21477	EDRORA DU RODRIGUES LIMA CRM 22117	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES RAMALHO LIMA CRM 32121	CAVALCANTI RODRIGUES SEBAK CALVÃO CRM 30488	LAURINA NYRA SOUZA CRM 32136	MILTON ROVATO DE SIlVA CRM 32137	JOÃO VICTOR ARAUJO VIEIRA CRM 3570
U	BABIRRA LETICIA DE MOURA PINHEIRO CRM 35984	CARLA CIOVANA RODRIGUES SEBAK CAIÃO CRM 30488	JOÃO VICTOR AYAMIO VIEIRA CRM 32570	TATIA DOS SANTOS MIRISTI CRM 17719	TIFFANY SALAZAR DO AMARAL CRM 33758 15/15	MARCELO VIEIRA CRM 3748	EDSON MACELLO NEGRÃO CRM 31849
R	KIMPHILY GROSCHE ESTRUVIA CRM 35995	MIRELLA INFANTE ALBUQUERQUE MELLO CRM 32528	EDILSON RUGIARA JOR CRM 33500	ELIANO CUNHA FILHO CRM 32073	REBECCA CRIMENT INTONI DURITY CRM 32749	MARIANA CUNHA BIRROSA CRM 17715	MARINA ALVES MARQUES CRM 32091
N	GABRIEL SAMPAIO FALCAO CRM 32439	TATIA DOS SANTOS MARTINS CRM 32739	ESTANDE SARAH DE AZEVEDO DAMAS CRM 32369	ELIANA BORGES CAVALCANTI POLSKI CRM 32112	REPSON DOS SANTOS CARVALHOS CRM 36029	MIRELLA BIANTE ALBUQUERQUE MELLO CRM 33029	MARCELA MARTIMAN DOS SANTOS SILVA CRM 35744
O	BABIRRA SUEL FABRINA LEONEL VILAR CRM 27701	VICTOR ALMIR SIQUEIRA CRM 31654	CANTIL DANIEL DE SOUZA MENEZES CRM 30165	LUZIANO CUNHA FILHO CRM 32073	CAMILLO SANTOS De SOUZA TERRIBRA CRM 30464	NICOLAS PIAS LIMA CRM 51103	EDSON DU RODRIGUES LIMA CRM 33117
M	M. ISABEL TENORIO ROCHA CRM 32652	VINICIUS LAYRA DO NASCIMENTO CRM 32159	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES RAMALHO LIMA CRM 32041	MATHEUS VICTOR DA CRUZ MOTERO CRM 33058	ANTÔNIO PEREIRA RAMOS JUNIOR CRM 21461	WILBERTON LOPES CANUTO CRM 32538 ALBRESCA DE ENAVACHO SA FALCÃO CRM 35405 15/15	REBECA CRIMM RODRIGUES CRM 22769
	LUIS HENRIQUE GOMES CHAVES CRM 32082	LUZIENENIQUE GOMES DE LIMA CRM 19274	GFANDRA SARAH DE AZEVEDO DANTAS CRM 32369	RODRIGO TETI INOBALHÉS CRM 20134	VINICIUS LAYRA DO NASCIMENTO CRM 32159	MARIBRA OLIVEIRA BARRIOS CRM 37715 CRM 35970 FLACIO DE CAVALHO SILVA NETO CRM 37829 15/15	VICTOR LIMA ARAUJO RODRIGUES CRM 32025

Imagen da 1ª constatação.

ESCALA PREVISTA
PLANTÃO PEDIATRIA UPA CABO JUNHO 2025

PROFESSORES DE CLASSE - 2023									
SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SÁBADO	DOMINGO
D I U R N O 7:00 as 19:00	MARIA ALICE GUEDES CRM 34028	LOUZENHÉ LELIS MIRANDA CRM 34628	MARINA ADNY VIDAL LEITE CRM 32958	OSCAR RODOLFO DE MEIRA LINS HAACK CRM 33098	LARISSA DUARTE OLIVEIRA CRM 35426	MIRELLA GUEIROS REMÍGIO CRM 32700	JOÃO VÍTOR BARBOSA GERMANO CRM 32026		
	LUCAS TORRES DOS REIS CRM 36917	ANA RITA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA SACLER CRM 35646	MATHEUS CARVALHO ALBUQUERQUE CRM 33080	MATHUÍS CARVALHOS ALBUQUERQUE CRM 33080	RAYSSA BATISTA DA SILVA CRM 29135	JOÃO VÍCTOR DE CARVALHO FALCÃO CRM 32370	TACIANA DINIZ CARVALHO CRM 32347		
INTERMEDIARIOS SES PEDIATRIA 09:00 as 21:00	GUILHERME VEIGA DWORNIK CRM 39433	JULIA LIMA VIEIRA CRM 37477	MARIA LICE WANDERLEY BEZERRA DE LIMA CRM 36933	MARIA DAS GRACAS MENDES SILVA RODRIGUES CRM 31678	LOUISE SANTANA DE CARVALHO CRM 36035	NATHALIA ALMEIDA ANDRADE CRM 37984	MARIA LICE WANDERLEY BEZERRA DE LIMA CRM 36933		
	LARISSA DUARTE OLIVEIRA CRM 32370	NATHALIA QUERÓZ DE MATTOS CRM 26537	MARIA VANESSA DIAS DA SILVA CRM 32597	RAYSSA BATISTA DA SILVA CRM 29135	TACIANA DINIZ CARVALHO CRM 32347	LUCAS TORRES DOS REIS CRM 36947	JOÃO VÍTOR BARBOSA GERMANO CRM 32026		
N O T U R N O 19:00 as 7:00	MARIA ALICE SCHIMMELPFENG GUEDES CRM 35970	WANDREZA DE KASSIA BENTO MUNIZ DE VEIGA CRM 32130	MARINA ADNY VIDAL LEITE CRM 32958	OSCAR RODOLFO DE MEIRA LINS HAACK CRM 33098	JORÉ VÍCTOR DE CARVALHO / ALCAO CRM 32370	JAIRZA LIMA MOREIRA DOS SANTOS CRM 31797	MARIA VRAILSSA DIAS DA SILVA CRM 32657		

Imagen da 1^a constatacão. (2)

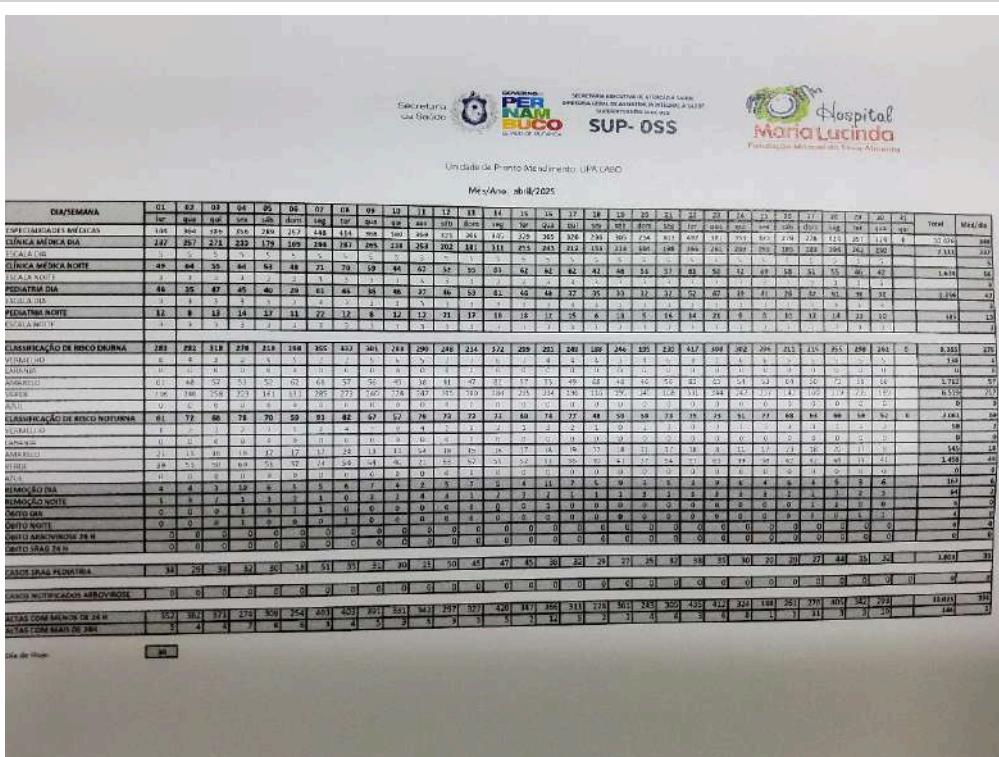


Imagen da 1^a constatacão. (3)


**GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA LUCINDA
SUP- OSS**
 SECRETARIA ESTADUAL DE MIGRACAO E
 INCLUSAO DA POPULACAO DE ORIGEM ELETRONICA

 Hospital
Maria Lucinda
 Prefeitura Municipal de Maria Lucinda

Unidade de Pronto Atendimento - UPA-CABO

Mês/Sez: abr/2015

DATA/MES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Total	Média
ESPECIALIDADES MULTIDISCIPLINARES	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
ESPECIALIDADES MULTIDISCIPLINARES	33	33	21	10	27	10	10	30	50	28	33	14	23	20	17	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FILOSOFIA DA SAUDE	4	2	9	4	7	9	9	0	8	8	5	5	5	5	4	2	1	4	4	5	6	5	6	7	3	9	2	5	8	8	182	4
FILOSOFIA DA SAUDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
FILOSOFIA NORTE	3	4	3	6	0	5	2	2	1	4	21	4	2	4	2	2	2	4	3	3	3	3	4	4	2	2	2	2	2	2	223	2
ESCALA NOTURNA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASISTENTE SOCIAL	00	21	42	45	45	51	48	20	49	27	35	52	81	79	41	16	40	41	42	39	40	40	40	44	52	44	37	40	39	34	1.343	41

Dia de hoje:

30

Imagen da 1^a constatação. (4)

Imagen da 1^a constatação. (5)

Imagen da 1^a constatação. (6)

Imagen da 1^a constatacão. (7)

Imagen da 1^a constatação. (8)

Imagen da 1^a constatação. (9)

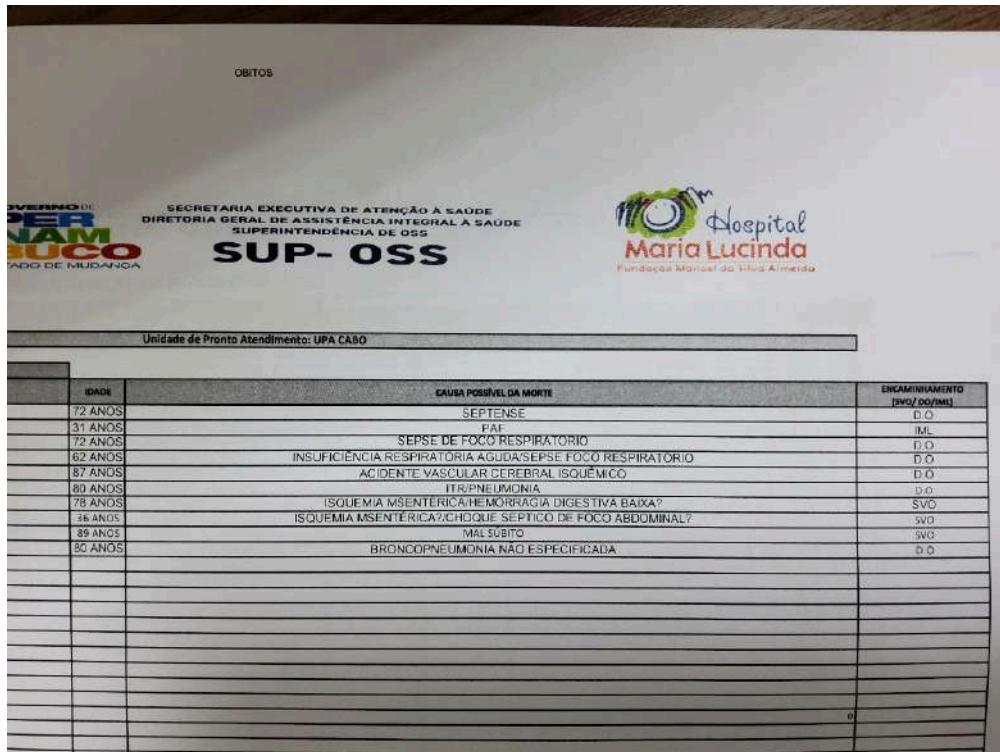


Imagen da 1^a constatação. (10)



Imagen da 3^a constatação. (11)

Imagen da 3^a constatação. (12)

Imagen da 3^a constatacão. (13)

Imagen da 4ª constatação. (14)

Imagen da 4^a constatação. (15)



Imagen da 4^a constatação. (16)